



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 47-CONSUP/IFAM, de 26 dezembro de 2013.

Aprova a Institucionalização do Centro de Idiomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM.

CONSIDERANDO a submissão da Proposta de Institucionalização do Centro de Idiomas do Instituto Federal do Amazonas, para ser relatado pela conselheira Kátia Silva Machado, através do Despacho nº 37-GR/CS/IFAM, conforme consta no processo nº 23443.002240/2013-68, na 16ª reunião Ordinária do Conselho Superior;

CONSIDERANDO o parecer e voto da conselheira relatora Kátia Silva Machado, favorável à aprovação da Proposta de Institucionalização do Centro de Idiomas do Instituto Federal do Amazonas, sob a sua relatoria e a decisão por maioria de votos dos Conselheiros presentes, em sessão realizada no dia 06 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

I- **APROVAR** a Criação e Implantação do Centro de Idiomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, de acordo com o parecer e voto da relatoria, conforme proposta que consta nos autos do Processo nº 23443.002240/2013-68, que com esta baixa,

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição/publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior**